



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

DECRETO N° 4.370, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO DO
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO
FISCAL - REFIS MUNICIPAL
PREVISTO NA LEI N° 4.790, DE 11 DE
MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.790, de 11 de março de 2025, por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL, instituído pela referida Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 30 de junho de 2025.


NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito